



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

1

**LEI N.º 160/2007**

**SÚMULA: Revoga Anexo I e II da Lei 005/2001, Lei 026/2001, Lei 030/2001, Lei 031/2001, Lei 040/2002, Lei 048/2002 e Lei 097/2005.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revogados os anexos I e II da Lei 005/2001 e as Leis: 026/2001, 030/2001, 031/2001, 040/2002, 048/2002 e 097/2005, que tratavam de cargos e vagas na estrutura administrativa do município, passando a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2007.

**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10 / 06 / 07  
JORNAL TRIBUNA  
EDIÇÃO 6.797